



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI 1.842 /99

Autoriza a suplementação de crédito orçamentário.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar conforme especificação abaixo:

UNIDADE- 07 Departamento Municipal de Educação
SUB-UNIDADE- 04 Ensino Fundamental
FUNÇÃO- 08 Educação e cultura
PROGRAMA- 42 Ensino Fundamental
SUB-PROGRAMA- 188 Ensino Regular

Projeto/atividade - 2.063 - Transferência do Fundo Estadual de Ensino Fundamental
Elemento - 3222 - transferência a Estados e ao Distrito FederalR\$ 220.000,00
TOTAL.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. - Como recurso a abertura do referido crédito suplementar fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE- Departamento Municipal de obras e transportes
SUB-UNIDADE- Abastecimento de água
FUNÇÃO- 13 saúde e saneamento
PROGRAMA- 76 saneamento
SUB-PROGRAMA- 447 abastecimento de água

Projeto/atividade- 1.038- Const. de rede de abast. de água - zona rural e urbana
Elemento- 4110- Obras e instalações.....R\$ 220.000,00
TOTAL.....R\$ 220.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

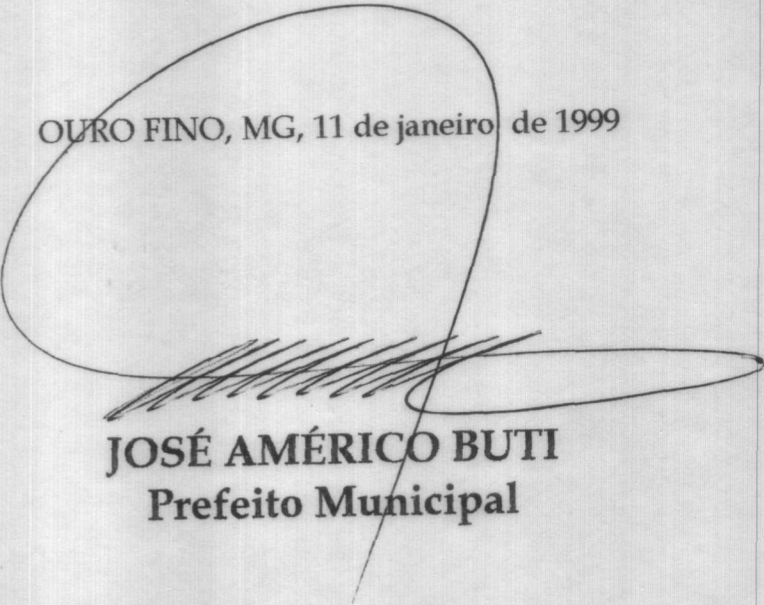
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO FINO, MG, 11 de janeiro de 1999



JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal

